

DECISÃO Nº 136, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Renova a autorização operacional de sociedade de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.191489/2011-97, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 20 de dezembro de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aerográfica outorgada à AERO AGRÍCOLA GLOBOAR SUL LTDA., CNPJ nº 04.317.245/0001-06, com sede social em Camaquã (RS).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 322, de 19 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2006, Seção 1, página 47.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente